



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2023
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS- ME

OBJETO: Aquisição de materiais para adequação do balneário municipal de Anaurilândia/MS e do centro de exposições e lazer Maurício Thomazini, para que fique em conformidade com as normas do corpo de bombeiros e que seja emitido o alvará, assim atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte Turismo e Juventude de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 025/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(79) 01.006.27.813.0009.2015.339030.00.00.00

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois reais e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Josival Marinho Dos Santos, da empresa JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS- ME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2023
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: CASA DOS REPAROS, ELETRICO E HIDRAULICA LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de Materiais de Decoração Natalina, que serão utilizados na ornamentação da Praça João Aranda Guirado, nas festividades de final de ano do Município de Anaurilândia-MS, conforme descrição no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(12) 04.004.08.244.0019.2037.339030.000000

VALOR: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

ASSINAM: Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e a Sr. Simoni Aparecida Breda, da empresa CASA DOS REPAROS, ELETRICO E HIDRAULICA LTDA-ME.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 33/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS e CASA DOS REPAROS ELÉTRICO E HIDRAULICO LTDA ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL NATALINO PARA DECORAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS.

Ordenador de Despesas: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS

Dotação Orçamentária: 06.001.01.031.0101.2075.339030.00.00.00

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Valor Global: R\$ 2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais).

Data de Assinatura: 06/11/2023

Do Prazo: Entrega imediata

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS e OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PRAZO: 03 (três) meses.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: 3390400000 - Subelemento: 3390.40.00.00.00

ASSINAM: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO (Vereador Presidente) e ORGÍNIO CESAR DE MEDEIROS TEIXEIRA (Representante Legal da Empresa).

Anaurilândia/MS 25 de outubro de 2023.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS, HORIZONTAL DE LOTES, URBANO SIMPLES, FRAÇÃO IDEAL, LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º. Ficam instituídos o condomínio urbanístico, condomínio horizontal de lotes, condomínio urbano simples, condomínio de fração ideal e o loteamento fechado para fins residenciais unifamiliares, no Município de Anaurilândia-MS, mediante prévia aprovação dos projetos pelos órgãos públicos competentes, respeitando-se os índices urbanísticos e critérios previstos nesta lei, no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, nas Normas de Ocupação do Território do Município, no Código Sanitário e de Posturas do Município e demais normas estabelecidas na legislação competente em vigor, no âmbito municipal, estadual e federal.

§1º. Os condomínios existentes terão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar junto a Secretaria de Obras o enquadramento da modalidade à que fará parte;

§2º. Após apresentado a escolha do enquadramento, o condomínio terá o prazo de 12 (doze) meses para adaptar-se e cumprir todas as normativas contidas nesta lei.

CAPÍTULO I - DOS CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS.

Art. 2º. Os Condomínios Urbanísticos são constituídos por unidades habitacionais isoladas, agrupadas, geminadas ou superpostas, em condomínio, sendo permitido nas zonas de uso que admitem uso residencial.

Art. 3º. Os Condomínios Urbanísticos somente poderão ser implantados em lotes com área igual ou inferior a dez mil metros quadrados, devendo ainda atender às seguintes disposições:

Av. Brasil, 1161 – Centro– Fone (67) 3445-1739 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



- I. deverão seguir o disposto na legislação urbanística municipal, estadual e federal;
 - II. para cada unidade habitacional deverá ser prevista pelo menos uma vaga de estacionamento dentro da área do lote, podendo ser aceita vaga de estacionamento em superfície ou subterrânea;
 - III. os acessos às unidades habitacionais deverão ser feitos através de vias particulares;
 - IV. nos casos de unidades superpostas, a escadaria de acesso poderá atender mais de uma unidade, desde que obedecidas as dimensões mínimas previstas na legislação específica;
 - V. serão aplicadas as exigências de recuo de frente, lateral e de fundos correspondentes à zona em que será construído o condomínio urbanístico para cada lote, obedecidas ainda às prescrições na legislação específica, relativas às condições mínimas de iluminação, insolação e ventilação de cada unidade habitacional;
- Art. 4º. Os condomínios urbanísticos destinam-se, exclusivamente, à implantação de unidades habitacionais, não sendo admitida a instalação para outros usos.
- Art. 5º. O projeto do condomínio urbanístico deverá indicar além do já disposto:
- I. arborização e tratamento paisagístico das áreas comuns não ocupadas por edificações;
 - II. drenagem das águas pluviais;
 - III. sistema de coleta, tratamento e disposição de águas servidas;
 - IV. instalação para disposição de lixo junto à via pública.
- Art. 6º. Os condomínios urbanísticos poderão ter acesso controlado.
- Art. 7º. Os espaços de uso comum, as áreas de estacionamento e as vias internas de circulação de veículos e pedestres serão considerados bens de uso exclusivo do condomínio urbanístico, sendo sua manutenção de responsabilidade do conjunto de moradores.
- Art. 8º. Compete exclusivamente aos condomínios, com relação às suas áreas internas:
- I. coleta de lixo;
 - II. manutenção da infraestrutura;
 - III. instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto previamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



CAPÍTULO II - DO CONDOMÍNIO DE LOTES.

Art. 9º. O Condomínio de Lotes é constituído quando há partes designadas de lotes que são propriedade exclusiva e partes que são propriedade comum dos condôminos.

Parágrafo único. O lote poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes.

Art. 10. A fração ideal de cada condômino será proporcional à área do solo de cada unidade autônoma, ao respectivo potencial construtivo ou a outros critérios indicados no ato de instituição.

Art. 11. Para fins de incorporação imobiliária, a implantação de toda a infraestrutura ficará a cargo do empreendedor.

Art. 12. Serão exigidas reservas de áreas internas destinadas ao uso e recreação dos condôminos na proporção de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total do condomínio.

Art. 13. Deverão ser transferidas ao Município as áreas públicas destinadas à implantação de equipamentos comunitários, que deverão estar integralmente fora dos limites da área condominial, em área livre e edificável, que atenda o disposto no Art 5º da Lei de Parcelamento – desta lei, o equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total do condomínio.

Art. 14. Aplica-se, no que couber, ao condomínio de lotes, o disposto sobre condomínio edilício previsto nesta lei, de acordo com o Código Civil, respeitada a legislação urbanística.

Parágrafo único. Deverão ser seguidas, em especial, as disposições da Legislação Municipal relativa ao Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e da Lei Federal 6766/1979, bem como às disposições desta lei.

CAPÍTULO III - DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES.

Art. 15. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas, inclusive para fins de regularização fundiária, poderá ser instituído o condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



Art. 16. Aplica-se, no que couber, ao condomínio urbano simples o disposto sobre condomínio edilício previsto nesta lei, de acordo com o Código Civil, respeitada a legislação urbanística.

Parágrafo único. Deverão ser seguidas, em especial, as disposições da Legislação Municipal relativa ao Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e da Lei Federal 6766/1979, bem como às disposições desta lei.

Art. 17. A instituição do condomínio urbano simples será registrada na matrícula do respectivo imóvel, na qual deverão ser identificadas as partes comuns ao nível do solo, as partes comuns internas à edificação, se houver, e as respectivas unidades autônomas, dispensada a apresentação de convenção de condomínio.

§ 1º. Após o registro da instituição do condomínio urbano simples, deverá ser aberta uma matrícula para cada unidade autônoma, à qual caberá, como parte inseparável, uma fração ideal do solo e das outras partes comuns, se houver, representada na forma de percentual.

§ 2º. As unidades autônomas constituídas em matrícula própria poderão ser alienadas e gravadas livremente por seus titulares.

§ 3º. Nenhuma unidade autônoma poderá ser privada de acesso ao logradouro público.

§ 4º. A gestão das partes comuns será feita de comum acordo entre os condôminos, podendo ser formalizada por meio de instrumento particular.

Art. 18. O condomínio urbano simples deverá respeitar os parâmetros urbanísticos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 19. Serão exigidas reservas de áreas internas destinadas ao uso e recreação dos condôminos na proporção de 15% (quinze por cento) da área total do condomínio.

Art. 20. Deverão ser transferidas ao Município as áreas públicas destinadas à implantação de equipamentos comunitários, que deverão estar integralmente fora dos limites da área condominial, em área livre e edificável, que atenda o disposto no Art 5º desta lei, o equivalente a 15% (quinze por cento) da área total do condomínio.

Art. 21. A averbação das edificações fica condicionada ao disposto na legislação vigente, em especial no Código de Obras e Posturas municipal e no Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IV - DO CONDOMÍNIO DE FRAÇÃO IDEAL.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



Art. 22. O Condomínio de Fração Ideal é constituído quando há partes designadas de lotes que são propriedade exclusiva e partes que são propriedade comum dos condôminos.

Parágrafo único. O Condomínio de Fração Ideal poderá ser constituído de no máximo 10 (dez) lotes ou 1 (uma) quadra, com a alienação de construção ou promessa de construção de casas térreas ou assobradadas.

Art. 23. A fração ideal de cada condômino será proporcional à área do solo de cada unidade autônoma, ao respectivo potencial construtivo ou a outros critérios indicados no ato de instituição.

Art. 24. Para fins de incorporação imobiliária, a implantação de toda a infraestrutura ficará a cargo do empreendedor.

Art. 25. Aplica-se, no que couber ao condomínio de lotes o disposto sobre condomínio edilício previsto nesta lei, de acordo com o Código Civil, respeitada a legislação urbanística.

Parágrafo único. Deverão ser seguidas, em especial, as disposições da Legislação Municipal relativa ao Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e da Lei Federal 6766/1979, bem como às disposições desta lei.

CAPÍTULO V - DO LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO.

Art. 26. Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, definida nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público

Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Art. 27. A conversão de parcelamentos urbanos em loteamentos fechados ou condomínios horizontais somente poderá ser autorizada pela Municipalidade desde que, existente o interesse público.

§1º. Só poderão ser objetos de concessão de uso de terrenos públicos aqueles localizados dentro do limite da área condominial;

§2º. As áreas poderão ser concedidas no ato da aprovação do loteamento ou posteriormente a requerimento do loteador ou associação que represente os moradores.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



Art. 28. Fica sobre a responsabilidade do loteador ou associação que represente os moradores a manutenção e o custeio das despesas com as áreas públicas concedidas para uso.

Art. 29. A implantação de toda a infraestrutura ficará a cargo do empreendedor, tais como, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 4 (quatro) anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras, atendendo-se todas as exigências da Lei nº 6.766/1979, inclusive no que diz respeito à necessidade do registro imobiliário.

Art. 30. Os loteamentos de acesso controlado serão destinados a uso residencial, podendo ser admitido o uso comercial, desde que aprovado pela respectiva associação de moradores e proprietários responsável pela administração do loteamento, respeitando-se eventuais restrições de zoneamento e a legislação municipal.

Parágrafo único. O loteamento poderá possuir acesso controlado se não houver impedimentos de acesso a outros loteamentos ou bairros adjacentes, prejudicando o funcionamento da malha viária ou a prestação de serviços públicos.

Art. 31. A implantação de acesso controlado em loteamento deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal via requerimento firmado pela associação de moradores e proprietários responsável pela administração do loteamento e devidamente estabelecida, manifestada a concordância quanto ao livre acesso.

§ 1º Em caso de loteamento já existente na data de publicação desta Lei Complementar e que tenha sido implantado em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 1979, e alterações posteriores, a implantação de acesso controlado e a concessão do direito real de uso poderão ser solicitadas, desde que cumpridas todas as diretrizes e os requisitos estabelecidos e determinados por esta Lei Complementar e pelos órgãos públicos municipais, por meio de requerimento ao Executivo Municipal contendo a seguinte documentação:

I – estatuto da entidade jurídica instituída para gerenciar o funcionamento do loteamento de acesso controlado, o qual deverá conjugar os proprietários dos lotes com edificações ou não, do referido loteamento ou bairro;

II – planta do sistema de acesso controlado do loteamento;

III – planta da portaria, dos muros e/ou cercas de segurança;

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1739 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



IV – protocolo de registro de reclamações e sugestões de cidadãos, residentes no loteamento ou não; e

V – documento que comprove a concordância expressa de mais de 60% (sessenta por cento) dos proprietários de lotes.

§ 2º A avaliação de viabilidade para implantação de acesso controlado em loteamento deverá ser solicitada em requerimento próprio dirigido ao Executivo Municipal.

Art. 32. A implantação de controle de acesso em loteamento deverá adequar-se e integrar-se ao sistema viário existente ou projetado, vedada a interrupção da continuidade viária pública, principalmente das vias estruturadoras, articuladoras e coletoras de interligação entre bairros ou zonas do Município de Anaurilândia-MS, sem prejudicar o escoamento normal das águas ou a realização de obras necessárias de infraestrutura.

Art. 33. Os loteamentos de acesso controlado aprovados terão seus sistemas viários, áreas verdes e sistemas de lazer mantidos como domínio do Município de Anaurilândia-MS, devendo o uso desses ser devidamente outorgado por concessão de direito real de uso em favor das respectivas associações de moradores e proprietários e transeuntes, dispensando-se a concorrência pública, diante do relevante interesse público em regulamentar os condomínios e

loteamentos do Município de Anaurilândia-MS, conforme autoriza o § 1º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 34. No Termo de Concessão do Direito Real de Uso firmado entre o Município de Anaurilândia-MS e a associação dos moradores e proprietários responsável pela administração do loteamento, deverão constar todas as responsabilidades referentes ao ato, tais como competências, destinação, uso, ocupação, conservação e manutenção dos bens públicos objetos das concessões, bem como as penalidades, em casos de descumprimento, e outros serviços que se fizerem necessários.

Art. 35. O projeto e a instalação de cancelas ficarão sob a responsabilidade da associação de moradores e proprietários responsável pelo loteamento de acesso controlado, sem implicar quaisquer ônus ao Executivo Municipal.

Parágrafo único. A autorização de implementação de vigilância e monitoramento não armado dentro dos limites do loteamento será de competência exclusiva de sua associação de moradores e proprietários.

Art. 36. A extinção ou a dissolução de associação de moradores e proprietários responsável por loteamento de acesso controlado ou o descumprimento de quaisquer das

Av. Brasil, 1161 – Centro– Fone (67) 3445-1739 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



condições fixadas nesta Lei Complementar ou nos termos da concessão de uso por ela estabelecidos implicarão a extinção da característica de acesso controlado do loteamento e a abertura imediata das vias.

Art. 37. Aplica-se, no que couber, ao condomínio de lotes os demais dispositivos desta lei, de acordo com o Código Civil, respeitada a legislação urbanística.

Parágrafo único. Deverão ser seguidas, em especial, as disposições da Legislação Municipal relativa ao Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e da Lei Federal 6766/1979, bem como às disposições desta lei.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 08 de novembro de 2023.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 8 70/2023

“Dispõe sobre a complementação do piso salarial nacional aos servidores públicos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem no município de Anaurilândia – MS, e dá outras providências”.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse da complementação salarial para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, efetivos ou contratados temporariamente pela Administração Pública Municipal, com base na necessidade de alcançar o piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127, de 23 de dezembro de 2022 e conforme o pronunciamento vinculante do Supremo Tribunal Federal na ADI 7222.

Art. 2.º O valor do piso nacional será complementado no vencimento de todos os servidores, efetivos ou contratados temporariamente, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, condicionado à extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União e considerando os seguintes vencimentos base para a jornada de 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único. O pagamento do piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022 é referente à carga horária de 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de modo que, para carga horária inferior, o piso será reduzido proporcionalmente.

Art. 3.º A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional, previsto nos artigos 1º e 2º, deverá ocorrer na extensão do quantum disponibilizado, à título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC n. 127/2022).

Parágrafo único. Não será exigível o pagamento da complementação do piso nacional por parte do Município de Anaurilândia-MS, se houver insuficiência da assistência financeira complementar da União, mencionada no caput.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



Art. 4.º A complementação definida por esta lei se limita ao quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022, não refletindo em eventuais verbas recebidas pelo trabalhador, sejam parcelas indenizatórias, pessoais, permanentes ou variáveis, incidindo, outrossim, Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

Art. 5.º A implementação da diferença remuneratória decorrente do piso salarial nacional estabelecida nesta lei ocorrerá com base nos recursos alocados pelo orçamento da União a título de “assistência financeira complementar”, conforme o art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022.

Art. 6.º O valor do piso mencionado nesta lei será atualizado de acordo com a legislação federal pertinente.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta lei correrão às custas do Orçamento da União e serão fiscalizadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cabendo aos gestores cadastrados junto ao Fundo Nacional de Saúde o cumprimento das normativas correlatas, sobretudo acerca das informações prestadas no InvestSUS.

Art. 8.º Sem prejuízo das regulamentações já dispostas no âmbito federal quanto ao repasse da “assistência financeira complementar”, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, nos limites que lhe forem impostos.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros condicionados a partir da liberação de recursos pelo Ministério da Saúde para custear essas despesas, conforme a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 e operacionalidade de repasse aos beneficiários a partir do próximo data-base de pagamento da folha salarial.

Plenário João José da Silva, 10 de outubro de 2023.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 8 71/2023

“Dispõe Sobre Denominação de Logradouros Públicos do Seguinte Bairro: Residencial Grisolia”.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Anaurilândia, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no Bairro Residencial Grisolia, situado neste município, conforme especifica:

I – Rua A - passa a denominar-se Rua Maria Rodrigues Maurício;

II – Rua B - passa a denominar-se Rua Edilson Ferreira da Silva;

III – Rua C - passa a denominar-se Rua Djalma Alves Dos Santos;

IV – Rua D - passa a denominar-se Rua Vereador Leonel Pereira “Didi”;

V – Rua E - passa a denominar-se Rua Maria Thomazini Catharino.

VI – o prolongamento da Rua Zelina Vieira Rego passa a denominar-se **Dante Natalício Grisolia** e o prolongamento da Rua Ciriaco Gonzales passa a denominar-se **Naurides da Costa Oliveira**; e o prolongamento da Rua Izaura M. Pereira continua com o mesmo nome.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João José da Silva, 08 de novembro de 2023.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL




Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
Telefone (067)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002748/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 30/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS	
Compl. ao Empenho:	Licitação: - Sem Licitac.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo:	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários		Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0037	02.013.10.304.0015.2030-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10	SAUDE
Subfunção do Governo:	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0015	SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2030	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO

Credor:	717 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ:	27.149.109/0001-41
Endereço:	AV. BRASIL, Nº.1076 -CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAURILANDIA-MS	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	0000	Telefone:	(00)3443-2410
Nº Agência:	603443-2410	Nº Conta:	000000000000-

PARA DESEMPENHAR: Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PREGAO ELETRONICO 11/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.001/2023 - LOCAL VIGILANCIA SANITARIA.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 64.323,93 Valor Empenhado: 538,37 Saldo Atual da Dotação: 63.785,56
Valor por extenso: QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 538,37 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 30 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
Telefone (067)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002749/2023

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 30/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho: Licitação: - Sem Licitac.
Pré-Empenho: Contrato:
Processo: Convênio:
Apenso: Recibo:
Adiantamento: Não Dív. Fundada:
Subvenção Social: Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0037 02.013.10.304.0015.2030-3.3.90.30.00.00
Órgão: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo: 10 SAUDE
Subfunção do Governo: 304 VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação): 2030 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recursos: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO

Credor: 717 - J C A DOS SANTOS EPP CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AV. BRASIL, Nº:1076 -CENTRO Insc. Estadual:
Cidade: ANAURILANDIA Insc. Municipal:
Nº Banco: 0000 Nº Agência: 0013443-2410 Nº Conta: 000000000000- Telefone: (00)3443-2410

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE GENEROS COPA E COZINHA PREGAO ELETRONICO 05/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.003/2023 - LOCAL (SEC SAUDE) VIGILANCIA SANITARIA.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 64.323,93 Valor Empenhado: 527,67 Saldo Atual da Dotação: 63.796,26
Valor por extenso: QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 527,67 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 30 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
Telefone (067)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002745/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 27/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo: 10 SAUDE
Subfunção do Governo: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação): 2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos: 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO

Credor: 717 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual:
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 000	Nº Agência: N° Conta: 000000000000- Telefone: (00)3443-2410

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PREGAO ELETRONICO 11/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.001/2023 - LOCAL SEC SAUDE, ESF1, ESF2, UBS ESF VILA QUEBRACHO

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 148.197,31 Valor Empenhado: 1.353,50 Saldo Atual da Dotação: 146.843,81
Valor por extenso: HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.353,50 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 27 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
 CNPJ: 11.444.651/0001-97
 Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
 Telefone (067)3445-1717
 fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002744/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 27/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FAVORECIDO

Credor:	717 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ:	27.149.109/0001-41
Endereço:	AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAURILANDIA	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	0000000000000-
		Telefone:	(00)3443-2410

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISCAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PREGAO ELETRONICO 07/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.007/2023. - LOCAL SECRETARIA MUN. DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	143.237,18	Valor Empenhado:	1.301,87	Saldo Atual da Dotação:	141.935,31
Valor por extenso:	HUM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS ***				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.301,87 conforme comprovantes. ANAURILÂNDIA - MS, 27 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000888/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
Telefone (067)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002743/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 27/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FAVORECIDO

Credor:	1313 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ:	45.224.598/0001-30
Endereço:	AV. BRASILIA, Nº 477 - VILA QUEBRACHO	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAURILANDIA	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	000000000000-
		Telefone:	(67)9969-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISCAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PREGAO ELETRONICO 07/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.007/2023.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	149.730,98	Valor Empenhado:	231,80	Saldo Atual da Dotação:	149.499,18
----------------------------	------------	------------------	--------	-------------------------	------------

Valor por extenso: DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 231,80 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 27 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Org.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
Telefone (067)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002720/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 24/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos:	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO

Credor:	1003 - N & N COMRRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	CPF/CNPJ:	42.351.193/0001-75
Endereço:	RUA PARAISOPOLIS, Nº 865 - VILA SANTO EUGENIO	Insc. Estadual:	
Cidade:	CAMPO GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	000000000000-
		Telefone:	(79)9987-8973

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PREGAO ELETRONICO 11/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.001/2023 - (SEC SAUDE) ESF, UBS.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	202.494,49	Valor Empenhado:	858,60	Saldo Atual da Dotação:	201.635,89
----------------------------	------------	------------------	--------	-------------------------	------------

Valor por extenso: OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 858,60 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 24 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
	CNPJ: 11.444.651/0001-97
	Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
	Telefone (067)3445-1717 fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002719/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 24/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS	
Compl. ao Empenho:	Licitação: - Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:
Processo:	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos:	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO			
Credor:	1003 - N & N COMRRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	CPF/CNPJ:	42.351.193/0001-75
Endereço:	RUA PARAISOPOLIS, Nº 865 - VILA SANTO EUGENIO	Insc. Estadual:	
Cidade:	CAMPO GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	000000000000-
		Telefone:	(79)9987-8973

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PREGAO ELETRONICO 11/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.001/2023 - (SEC SAUDE) ESF, UBS.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 205.334,99 Valor Empenhado: 2.840,50 Saldo Atual da Dotação: 202.494,49
Valor por extenso: DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 2.840,50 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 24 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-QMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
Telefone (067)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002558/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 03/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Dív. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recursos:	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO

Credor:	1288 - LOPEZ E FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08
Endereço:	RUA NAUTICO, Nº 48 - JARDIM PARANA	Insc. Estadual:	
Cidade:	CAMPO GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	000000000000-
		Telefone:	(06)7336-2500

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PREGAO ELETRONICO 05/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.003/2023 - LOCAL UNIDADES DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 238.729,79 Valor Empenhado: 429,00 Saldo Atual da Dotação: 238.300,79
Valor por extenso: QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 429,00 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 03 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
	CNPJ: 11.444.651/0001-97
	Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
	Telefone (067)3445-1717 fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002572/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 05/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recursos:	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO

Credor:	943 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	CPF/CNPJ:	22.803.038/0001-35
Endereço:	AV LIBERDADE, Nº - JARDIM BURITI SETENO	Insc. Estadual:	00000000000000
Cidade:	APARECIDA DE GOIANIA	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	00000000000000-
		Telefone:	(62)3983-6888

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE GENEROS COPA E COZINHA PREGAO ELETRONICO 05/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.003/2023 - LOCAL (SEC SAUDE) UNIDADE DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 244.562,79 Valor Empenhado: 199,50 Saldo Atual da Dotação: 244.363,29

Valor por extenso: CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 199,50 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 05 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
 CNPJ: 11.444.651/0001-97
 Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
 Telefone (067)3445-1717
 fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002573/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 05/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recursos:	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO

Credor:	943 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	CPF/CNPJ:	22.803.038/0001-35
Endereço:	AV LIBERDADE, Nº - JARDIM BURITI SETENO	Insc. Estadual:	0000000000000
Cidade:	APARECIDA DE GOIANIA	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	0000000000000-
		Telefone:	(62)3983-6888

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE GENEROS COPA E COZINHA PREGAO ELETRONICO 05/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.003/2023 - LOCAL (SEC SAUDE) UNIDADE DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 238.101,29 Valor Empenhado: 319,20 Saldo Atual da Dotação: 237.782,09

Valor por extenso: TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 319,20 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 05 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
CNPJ: 11.444.651/0001-97
Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro
Telefone (067)3445-1717
fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 002675/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 18/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	22 MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recursos:	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO

Credor:	717 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ:	27.149.109/0001-41
Endereço:	AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAURILANDIA	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	000000000000-
		Telefone:	(00)3443-2410

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE GENEROS COPA E COZINHA PREGAO ELETRONICO 05/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.003/2023 - LOCAL (SEC SAUDE) UNIDADE DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	201.708,53	Valor Empenhado:	862,00	Saldo Atual da Dotação:	200.846,53
Valor por extenso:	OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS ***				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 862,00 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 18 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS




Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA CNPJ: 11.444.651/0001-97 Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro Telefone (067)3445-1717 fmsanaurilandia@yahoo.com.br
---	---

NOTA DE EMPENHO Nº. 002676/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 18/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS	
Compl. ao Empenho:	Licitação: - Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:
Processo:	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos:	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

FAVORECIDO	
Credor: 717 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual:
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 000	Nº Agência: Nº Conta: 000000000000- Telefone: (00)3443-2410

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PREGAO ELETRONICO 11/2022, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.001/2023 - SEC SAUDE- ESF.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 200.846,53 Valor Empenhado: 654,72 Saldo Atual da Dotação: 200.191,81
Valor por extenso: SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 654,72 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 18 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS




Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA CNPJ: 11.444.651/0001-97 Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro Telefone (067)3445-1717 fmsanaurilandia@yahoo.com.br
---	---

NOTA DE EMPENHO Nº. 002677/2023

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 18/10/2023
Competência: 10/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	- Sem Licitac.
Pré-Empenho:	Contrato:	
Processo:	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Dív. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0008 02.013.10.301.0015.2027-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2027 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FAVORECIDO

Credor:	717 - J C A DOS SANTOS EPP	CPF/CNPJ:	27.149.109/0001-41
Endereço:	AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAURILANDIA	Insc. Municipal:	
Nº Banco:	000	Nº Agência:	
		Nº Conta:	000000000000-
		Telefone:	(00)3443-2410

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PREGAO ELETRONICO 07/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECO N.07/2023, SECRETARIA DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 207.312,41 Valor Empenhado: 1.118,82 Saldo Atual da Dotação: 206.193,59
Valor por extenso: HUM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.118,82 conforme comprovantes.
ANAURILÂNDIA - MS, 18 de outubro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp. Disp. de Rec. Orç. CRC-000868/0-OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO) Dezembro/2017</p>
--

Data de emissão: 29/03/2018

P. Contas: PCASP-STN

Exercício: 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	4.127.145,96	3.013.987,70	PASSIVO CIRCULANTE	1.176.876,75	2.606.688,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.127.145,96	2.656.583,07	OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	152.407,46	1.110.246,54
CREDITOS A CURTO PRAZO		357.404,63	PESSOAL A PAGAR	150.633,90	1.108.472,98
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		357.404,63	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.773,56	1.773,56
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.157,08	6.946,58
			OBRIGACÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	15,90	15,90
			DEMAIS OBRIGACÕES A CURTO PRAZO	986.296,31	1.489.479,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.590.051,17	21.694.840,67	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.043.978,32	10.140.158,70
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	706.814,73	245.878,12	OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.043.978,32	10.140.158,70
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	706.814,73	245.878,12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.043.978,32	10.140.158,70
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	706.814,73	245.878,12	TOTAL DO PASSIVO	12.220.855,07	12.746.846,89
IMOBILIZADO	21.883.236,44	21.448.962,55	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
BENS MOVEIS	8.066.724,49	7.938.059,29	ESPECIFICAÇÃO		
BENS IMOVEIS	13.816.527,99	13.510.903,26	RESULTADOS ACUMULADOS	14.496.342,06	11.961.981,48
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-16,04		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.562.562,29	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-16,04		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.961.981,48	12.303.598,08
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-28.201,71	-341.616,60
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	14.496.342,06	11.961.981,48
TOTAL	26.717.197,13	24.708.828,37	TOTAL	26.717.197,13	24.708.828,37

ATIVO FINANCEIRO	4.127.145,96	2.656.583,07	PASSIVO FINANCEIRO	2.874.390,31	3.230.738,31
ATIVO PERMANENTE	22.590.051,17	22.052.245,30	PASSIVO PERMANENTE	11.043.978,32	10.140.158,70
SALDO PATRIMONIAL				12.798.828,50	11.337.931,38

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	406.000,00	406.000,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	14.639.040,16	9.999.640,16

Emissão: 29/03/2018 13:32:15

Página 1

Homologado



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:007

Edição: nº1680

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA				
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)					
Dezembro/2017					
Data de emissão: 29/03/2018					
TOTAL	406.000,00	406.000,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	2.399.286,68	373.579,17
			TOTAL	17.038.326,74	10.373.219,33

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
100000 - Recursos Ordinários	4.310,56	115,39
100000 - Recursos Ordinários	777,49	-7.771,51
100000 - Recursos Ordinários	4.720,46	
100000 - Recursos Ordinários	958,57	2.142,88
100000 - Recursos Ordinários	132.341,61	2.200.281,09
100000 - Recursos Ordinários	29,79	31,46
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-231.766,98	-1.667.191,35
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde	-1.024.025,75	-1.310.544,60
170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	-1.138.585,40	-19.061,91
170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,46	0,50
181000 - Outras Transferências do Estado (FIS)	922,86	109.171,20
VINCULADA		
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde	521.131,06	-228.437,19
114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.222,34	21.316,14
114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atencao Basica)	-76.365,50	759.886,06
114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel - (Bloco de Atencao Basica)	-312.219,46	-67.312,70
114010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatoria)	784,70	15.780,96
114012 - Componente da Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude - (Bloco de Vigilancia em Saude)	-27.874,03	-10.562,78
114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Vigilancia em Saude)	3.320,19	2.345,61
114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Assistencia Farmaceutica)	23.922,32	1.262,82
114057 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude (Bloco de Investimento)		102.583,55
115000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-135.498,18	
115049 - Transferencia do Salario Educacao	62.636,39	-21.311,92
115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	1.783,81	54.126,31
115052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-48.981,49	-4.752,28
115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.223,17

Emissão: 29/03/2018 13:32:15

Página 2

Homologado



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:007

Edição: nº1680



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2017

Data de emissão: 29/03/2018

118000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	14.289,30	72.340,30
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-21.020,57	51.847,42
119000 - Transferências do FUNDEB-(Aplíc. Remun. Aperfeiç. Profis. Magistério Efetivos Educação Básica	54.965,75	6.539,48
120000 - Transferência de Convênios-União/Educação	137.791,53	34.272,30
121000 - Transferência de Convênios-União/Saúde	180.414,53	186.681,05
121000 - Transferência de Convênios-União/Saúde	3.921,89	3.921,89
123000 - Transferência de Convênios-União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	251.369,53	427.115,92
124000 - Transferência de Convênios-Estado/Educação	-2.658,17	-15.245,62
125000 - Transferência de Convênios-Estado/Saúde	65.767,37	32.840,81
127000 - Transferência de Convênios-Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-140.095,17	
128000 - Transferência de Convênios-Outros	111.605,06	
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	46.593,00	168.249,05
129005 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	7.481,41	7.497,34
131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)	-26.216,12	39.434,72
131010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial)		229.026,46
131012 - Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - (Bloco de Vigilância em Saúde)	-125,00	
131013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde)	167,26	1.564,79
131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica)	9.728,18	-4.442,34
170071 - Recursos Hídricos	1.232.270,09	-366.583,87
170072 - Recursos Minerais	12.710,17	13.192,38
170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP	23.546,50	88.628,91
180000 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	16.187,04	
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei n. 3140/2005, art. 2., Inc. I, e II)	-816.725,99	270.614,50
180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis n. 3140/2005, art.2., Inc. III)	802.783,06	-3.640,00
181000 - Outras Transferências do Estado (FIS)	26.561,21	
181503 - Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)	-38.856,99	-93.362,62
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	2.964,37	
182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto nº 13.111	-2.857,00	4.375,64
189000 - Outras Receitas Primárias	-54.550,05	-53.221,34
189000 - Outras Receitas Primárias	-890.204,25	188.759,54
194503 - Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)	115,56	28,04
TOTAL	-1.213.330,68	1.252.756,65



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2017

Data de emissão: 29/03/2018

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER GONCALVES DESTRO
CONTADOR

LUCIANO MARANGON
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

LUIZ ANTONIO PREREIRA FONTANETI
TESOUREIRO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA							
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2017							
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)							
em R\$							
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADOS		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar (Subtotal)	2.194.907,69	1.091.375,07	1.237.859,63	163.507,37	268.451,71	268.451,71	1.884.915,76
PROCESSADOS							
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	8.205,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,31
2016	1.109.003,71	0,00	969.407,92	0,00	0,00	0,00	139.595,79
2017	0,00	39.601,10	0,00	0,00	0,00	0,00	39.601,10
Subtotal dos RPP	1.117.209,02	39.601,10	969.407,92	0,00	0,00	0,00	187.402,20
NAO PROCESSADOS							
2015	453.648,56	0,00	92.490,00	0,00	92.490,00	92.490,00	361.158,56
2016	624.050,12	0,00	175.961,71	163.507,37	175.961,71	175.961,71	284.581,04
2017	0,00	1.051.773,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.773,97
Subtotal dos RNP	1.077.698,67	1.051.773,97	268.451,71	163.507,37	268.451,71	268.451,71	1.697.513,56
Depósitos (Subtotal)	1.497.636,51	6.620.826,32	7.021.720,49	0,00	0,00	0,00	996.642,34
INSS	123,36	301.068,08	284.640,66	0,00	0,00	0,00	16.550,78
IN.S.S. - PREFEITURA	482.386,02	704.076,45	1.091.834,85	0,00	0,00	0,00	94.627,62
IN.S.S. - RETIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO	1.000.836,87	1.492.463,12	1.791.453,15	0,00	0,00	0,00	701.846,84
IRRF	25,77	143.740,80	141.545,90	0,00	0,00	0,00	2.220,67
SALARIO FAMILIA	0,11	252.644,68	252.644,69	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	106,14	35.844,62	35.960,76	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC BANCO DO BRASIL	150,66	854.901,17	800.560,97	0,00	0,00	0,00	54.490,86
CDC CAIXA ECONOMICA	8.470,88	727.889,78	708.945,23	0,00	0,00	0,00	27.415,43
CDC BANCO BRADESCO	0,00	105.065,10	95.405,83	0,00	0,00	0,00	9.659,27
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.962,17	8.353,12	0,00	0,00	0,00	609,05
PENSAO ALIMENTICIA	552,58	54.710,15	51.505,79	0,00	0,00	0,00	3.756,94
ICATU SEGUROS	0,00	1.625,33	1.625,33	0,00	0,00	0,00	0,00
HSBC SEGURO	0,00	1.291,82	1.182,84	0,00	0,00	0,00	108,98
SEGURO HSBC	0,00	60.156,35	59.693,67	0,00	0,00	0,00	462,68
CONVENIO UNOESTE SAUDE	0,00	110.109,02	110.109,02	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC BANCO DO BRASIL	0,00	128.733,89	117.185,82	0,00	0,00	0,00	11.548,07

Emissão: 08/11/2023 15:02:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Página 1

Homologado



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE ANAURILANDIA							
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2017							
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)							
em R\$							
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADOS		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
CONVENIO SIN CARD	0,00	403.631,47	381.299,95	0,00	0,00	0,00	22.331,52
CONVENIO UNOESTE SAUDE	4.761,18	339.381,12	323.043,41	0,00	0,00	0,00	21.098,89
CDC CAIXA ECONOMICA	0,00	127.844,43	119.143,83	0,00	0,00	0,00	8.700,60
MENSALIDADE A.F.P.M - CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	17.091,43	15.640,02	0,00	0,00	0,00	1.451,41
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTED-SIND. PROFESSORES	0,00	7.112,76	6.808,21	0,00	0,00	0,00	304,55
CONVENIO UNOESTE SAUDE	0,00	73.376,70	67.206,19	0,00	0,00	0,00	6.170,51
IS.S.Q.N.	0,00	110.136,75	109.870,57	0,00	0,00	0,00	266,18
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	82.078,31	75.686,82	0,00	0,00	0,00	6.391,49
IR.R.F. - SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	290.133,39	290.133,39	0,00	0,00	0,00	0,00
IR.R.F. - SOBRE O TRABALHO DE TERCEIROS	0,00	29.788,67	29.708,82	0,00	0,00	0,00	79,85
MENSALIDADE AFPM	0,00	5.964,81	5.565,04	0,00	0,00	0,00	399,77
AGEPREV FUNCIONARIO	0,00	12.224,96	9.410,51	0,00	0,00	0,00	2.814,45
CDC BANCO BRADESCO	0,00	22.552,46	20.188,15	0,00	0,00	0,00	2.364,31
ICATU SEGUROS - FUNCIONARIOS	122,94	15.226,63	14.377,95	0,00	0,00	0,00	971,62
TOTAL	3.692.444,20	7.612.201,39	6.259.980,12	163.507,37	268.451,71	268.451,71	2.881.558,10



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
CNPJ: 03.575.727/0001.95
Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro
Telefone: (067)3445-1110

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Dezembro/2017

		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>			
<u>Ingressos</u>			
Receitas derivadas e originárias	1FC	3.198.054,79	20.236.325,97
Transferências correntes recebidas	2FC	32.721.625,84	33.983.699,56
Outros ingressos operacionais			2.034.714,01
<u>Desembolsos</u>			
Pessoal e demais despesas	3FC	23.202.325,57	24.816.057,58
Transferências concedidas	2FC	6.969.420,27	7.277.727,13
Outros desembolsos operacionais			6.504.195,81
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		6.103.990,29	17.698.018,62
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>			
<u>Desembolsos</u>			
Aquisição de ativo não circulante		435.289,93	14.086.735,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-435.289,93	-14.086.735,29
<u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>			
<u>Ingressos</u>			
Transferências de capital recebidas		356.055,50	61.259,60
<u>Desembolsos</u>			
Outros desembolsos de financiamentos		467.612,09	524.800,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		-111.556,59	-463.540,40
<u>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</u>			
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.656.583,07	2.713.931,22

Emissão: 29/03/2018 13:38:20

Página 1

Homologado



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA CNPJ: 03.575.727/0001.95 Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro Telefone: (067)3445-1110</p>

Caixa e Equivalente de caixa final	4.127.145,96	2.992.377,68
------------------------------------	--------------	--------------

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receitas derivadas e originárias	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	2.816.144,27	2.789.073,61
Receita de Contribuições	78.284,30	
Receita Patrimonial	29.538,14	2,63
Receita de Serviços	2.355,09	
Remuneração das Disponibilidades	191.312,43	1.410.402,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	80.420,56	16.036.847,44
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.198.054,79	20.236.325,97

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
da União	16.810.571,93	15.800.923,46
de Estados e Distrito Federal	9.116.284,96	9.576.603,12
Intragovernamentais	6.794.768,95	8.586.172,98
Total das Transferências Recebidas	32.721.625,84	33.963.699,56
Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	5.649.635,70	6.081.519,88
Outras transferências correntes concedidas	1.319.784,57	1.196.207,25
Total das Transferências Concedidas	6.969.420,27	7.277.727,13

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.134.688,38
Administração	7.057.847,23	8.597.195,14
Assistência Social	899.443,37	1.201.552,50
Saúde	5.211.663,11	4.089.741,35



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
CNPJ: 03.575.727/0001.95
Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro
Telefone: (067)3445-1110

Educação	9.504.586,67	7.726.301,04
Cultura	10.400,00	310.902,88
Urbanismo	88.803,74	673.809,37
Gestão Ambiental	23.751,08	10.665,62
Agricultura	64.120,88	389.774,51
Comércio e Serviços		2.700,00
Desporto e Lazer	72.876,46	44.686,28
Encargos Especiais	268.833,03	634.040,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	23.202.325,57	24.816.057,58

LUIZ ANTONIO PEREIRA FONTANETI
Tesoureiro

MARCELO SANTOS PISANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

KLEBER GONCALVES DESTRO
Contador

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Dezembro/2017 - CONSOLIDADO</p>
--

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
			Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)	Até o Mês (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.958.967,00	31.257.176,72	26.760.842,73	25.709.068,76	25.669.467,66	25.669.467,66	85,61	4.496.333,99	
DESPESAS CORRENTES	28.267.326,00	30.181.097,64	25.990.810,82	24.971.670,98	24.932.069,88	24.932.069,88	86,11	4.190.286,82	
Pessoal e Encargos Sociais	14.421.793,00	15.695.871,64	15.301.015,78	15.301.015,78	15.282.625,18	15.282.625,18	97,48	394.855,86	
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00						500,00	
Outras Despesas Correntes	13.845.033,00	14.484.726,00	10.689.795,04	9.670.655,20	9.649.444,70	9.649.444,70	73,80	3.794.930,96	
DESPESAS DE CAPITAL	2.382.051,00	1.076.079,08	770.031,91	737.397,78	737.397,78	737.397,78	71,55	306.047,17	
Investimentos	2.232.018,00	607.053,53	302.419,82	269.785,69	269.785,69	269.785,69	49,81	304.633,71	
Amortização da Dívida	150.033,00	469.025,55	467.612,09	467.612,09	467.612,09	467.612,09	99,69	1.413,46	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	30.958.967,00	31.257.176,72	26.760.842,73	25.709.068,76	25.669.467,66	25.669.467,66	85,61	4.496.333,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.958.967,00	31.257.176,72	26.760.842,73	25.709.068,76	25.669.467,66	25.669.467,66	85,61	4.496.333,99	
SUPERÁVIT (XIII)			2.125.217,07					-2.125.217,07	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.958.967,00	31.257.176,72	28.886.059,80	25.709.068,76	25.669.467,66	25.669.467,66	92,41	2.371.116,92	

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER GONCALVES DESTRO
CONTADOR

LUCIANO MARANGON
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

LUIZ ANTONIO PREREIRA FONTANETI
TESOUREIRO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Dezembro/2017 - CONSOLIDADO
--	---

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.958.967,00	30.958.967,00	28.886.059,80	93,30	-2.072.907,20
RECEITAS CORRENTES	30.459.064,00	30.459.064,00	28.530.004,30	93,66	-1.929.059,70
RECEITA TRIBUTARIA	2.403.030,00	2.403.030,00	2.816.144,27	117,19	413.114,27
Impostos	2.358.269,00	2.358.269,00	2.686.259,04	113,90	327.990,04
Taxas	44.761,00	44.761,00	129.885,23	290,17	85.124,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.238,00	15.238,00	78.284,30	513,74	63.046,30
Contribuições Econômicas	15.238,00	15.238,00	78.284,30	513,74	63.046,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.970.512,00	1.970.512,00	220.850,57	11,20	-1.749.661,43
Receitas Imobiliárias			27.151,03		27.151,03
Receitas de Valores Mobiliários	1.969.967,00	1.969.967,00	191.312,46	9,71	-1.778.654,54
Outras Receitas	545,00	545,00	2.387,08	437,99	1.842,08
RECEITA DE SERVIÇOS	28.796,00	28.796,00	2.355,09	8,17	-26.440,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.618.784,00	25.618.784,00	25.331.949,51	98,88	-286.834,49
Transferências Intergovernamentais	25.068.301,00	25.068.301,00	25.024.273,06	99,82	-44.027,94
Transferências de Convênios	550.483,00	550.483,00	307.676,45	55,89	-242.806,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	422.704,00	422.704,00	80.420,56	19,02	-342.283,44
Multa de Juros de Mora	19.332,00	19.332,00	23.443,84	121,26	4.111,84
Indenizações e Restituições	358.780,00	358.780,00	9.533,52	2,65	-349.246,48
Receita da Dívida Ativa	33.503,00	33.503,00	17.259,60	51,51	-16.243,40
Receitas Diversas	11.089,00	11.089,00	30.183,60	272,19	19.094,60
RECEITAS DE CAPITAL	499.903,00	499.903,00	356.055,50	71,22	-143.847,50
ALIENAÇÃO DE BENS	2.178,00	2.178,00			-2.178,00
Alienação de Bens Móveis	2.178,00	2.178,00			-2.178,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	497.725,00	497.725,00	356.055,50	71,53	-141.669,50
Transferências de Convênios	497.725,00	497.725,00	356.055,50	71,53	-141.669,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	30.958.967,00	30.958.967,00	28.886.059,80	93,30	-2.072.907,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.958.967,00	30.958.967,00	28.886.059,80	93,30	-2.072.907,20
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		298.209,72			-298.209,72
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.958.967,00	31.257.176,72	28.886.059,80	92,41	-2.371.116,92
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)			477,90		
Superávit Financeiro			477,90		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER GONCALVES DESTRO
CONTADOR

LUCIANO MARANGON
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

LUIZ ANTONIO PREREIRA FONTANETI
TESOUREIRO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 09 de Novembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1680

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Dezembro/2017 - CONSOLIDADO
---	--

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESES CORRENTES	1.056,40	174.679,30	102.947,47	102.947,47	24.481,30	48.306,93
Pessoal e Encargos Sociais		155.942,43	101.067,85	101.067,85	7.624,05	47.250,53
Outras Despesas Correntes	1.056,40	18.736,87	1.879,62	1.879,62	16.857,25	1.056,40
DESPESES DE CAPITAL	452.592,15	449.370,82	165.504,24	165.504,24	139.026,07	597.432,66
Investimentos	452.592,15	449.370,82	165.504,24	165.504,24	139.026,07	597.432,66
TOTAL	453.648,55	624.050,12	268.451,71	268.451,71	163.507,37	645.739,59

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESES CORRENTES	7.916,03	1.109.003,71	969.407,92		147.511,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.242,83	1.107.003,71	969.407,92		140.838,62
Outras Despesas Correntes	4.673,20	2.000,00			6.673,20
DESPESES DE CAPITAL	325,68				325,68
Investimentos	325,68				325,68
TOTAL	8.241,71	1.109.003,71	969.407,92		147.837,50

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER GONCALVES DESTRO
CONTADOR

LUCIANO MARANGON
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

LUIZ ANTONIO PREREIRA FONTANETI
TESOUREIRO